



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 497 DE 30 DE NOVENBERO DE 1977

**EMENTA:** AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAU - ASPUMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAU - ASPUMA, entidade recreativa, esportiva e cultural, em fase de organização, uma ajuda financeira de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas iniciais de sua fundação e funcionamento em sede provisória.

§ ÚNICO - A verba de que trata este artigo será liberada em parcelas ou de uma só vez, de acordo com as disponibilidades da Prefeitura.

**ARTIGO 2º** - Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.4.0 - Encargos Diversos

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 30 de novembro de 1977 - 88ª da República

  
\_\_\_\_\_  
CLEITON FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças